

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Contratação de Obras e Serviços

TERMO DE APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO N° 01/2024 AO
CONTRATO N.º 33/2022 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA RC
TRANSPORTES E LIMPEZA**

Processo: 23068.084457/2022-01

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Eustáquio Vinicius Ribeiro de Castro**, nomeado ao cargo pelo Decreto Presidencial de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1172693

CONTRATADA: RC TRANSPORTES E LIMPEZA – EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.723.170/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Renato Gonçalves de Souza**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23068.013896/2022-21 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A CONTRATANTE resolve celebrar o presente Apostilamento ao contrato n.º 33/2022, instruído no Processo nº 23068.084457/2022-01, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a **RETIFICAÇÃO** do aditivo **02/2024** firmado entre as partes em 29/08/2024, nos termos previstos em sua Cláusula de Retificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Em virtude de erro material, inclui-se a observação na Cláusula Primeira do termo.

2.2. Onde se lê:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, a partir de 01/09/2024 até 31/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência, na forma do artigo 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993).

2.3. Leia-se:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, a partir de 01/09/2024 até 31/08/2025, **ou até que se conclua nova licitação**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência, na forma do artigo 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo, cabendo a CONTRATANTE, firmar através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo sistema de protocolo web/LEPISMA da Ufes, garantida a eficácia das cláusulas.

Vitória/ES, em _____ de _____ de 2024

EUSTAQUIO VINICIUS
RIBEIRO DE
CASTRO:48106534634

Assinado de forma digital por
EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO
DE CASTRO:48106534634
Dados: 2024.11.07 16:48:27
-03'00'

Representante Contratante